



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

<http://www.saopedropiaui.pi.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2024

Dispõe sobre o Parecer prévio nº138/2022 referente às Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, exercício financeiro 2017. Processo TC-E Nº 07231/2018, recomendando a reprovação.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, em sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2024, **modificou** o Parecer Prévio nº 138/2022 do TCE-PI, e aprovou com ressalvas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, exercício Financeiro 2017, de responsabilidade do Senhor **José Maria Ribeiro de Aquino Júnior**, e eu **Lindomar Gonçalves de Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, nos termos do inciso XVIII § 1º do Art. 17, do Regimento Interno e inciso IV do art.31 da lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica APROVADO, com ressalvas, as contas de governo do município de São Pedro do Piauí, exercício financeiro de 2017, Processo TCE Nº 07231/2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro do Piauí, 24 de maio de 2024

Lindomar Gonçalves de Alencar
Lindomar Gonçalves de Alencar
Presidente

Id:1518FCC6CC7F52CB

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
<http://www.saoopedropiaui.pti.leg.br>

ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ DA 19º LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024.

Aos dezessete de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezenove horas, em sua sede a Rua 15 de novembro, 199, havendo número legal de vereadores, realizou-se a Sexagésima sessão ordinária, sob a Presidência do Vereador Lindomar Gonçalves de Alencar e secretariado pelo vereador Napoleão Cortez Filho. PRESENTES: Mariano José Castelo Branco Nunes, Rogério Alves Teles, Isaac Quadros Teixeira e Sanna Gracielly Cardoso Rios. AUSENTES: Gonçalo Antônio Batista, Ingrid Soares de Alencar e Lavigne Pires Villarinho de Moura. Aberta a sessão, o Presidente Lindomar Gonçalves de Alencar, iniciou cumprimentando a todos da Casa, e aos seguidores do facebook. Falou da Ata da Quinquagésima Nona sessão, realizada em 26 de abril de 2024, em votação, aprovada por unanimidade. Em seguida justificou a ausência dos vereadores Lavigne, Gonçalo e Ingrid. EXPEDIENTE DO DIA: a) Ofício Gab nº 86/2024, encaminhamento da LDO/2025. b) Projeto de Lei nº 06/2024, dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências. c) Ofício Gab nº 26/2024, ao vereador Lavigne Pires Villarinho de Moura, Presidente da Comissão de Finanças. Encaminhamento do Projeto de Lei nº 06/2024, para emissão de Parecer. d) Ofício nº 25/2024, ao vereador Napoleão Cortez Filho, Comissão de Justiça e Redação. Encaminhamento do Projeto de Lei nº 06/2024, para emissão de parecer. e) Ofício Gab nº 101/2024, ao tempo em que cumprimentamos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei que autoriza a prefeitura de São Pedro do Piauí a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, para fins de municipalização da fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural-ITR e dá outras providências. f) Projeto de Lei nº 07/2024, autoriza a prefeitura de São Pedro do Piauí a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, para fins de municipalização da fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural-ITR. g) Ofício nº 557/2024-SS/DGESP/DSP/SAG, remessa do Processo de Prestação do Tribunal de Contas do Município de São Pedro do Piauí- Exercício 2022. h) Parecer Prévio nº 175/2023-SSC; Processo: TC nº 004481/2022; Assunto: Processo de Contas do Governo do Exercício de 2022; Unidade Gestora: P. M. de São Pedro do Piauí; Gestor/Responsável: José Maria Ribeiro de Aquino Júnior; Procurador: José Araújo Pinheiro Júnior; Relatora: Cons.º Lillian de Almeida Veloso. Ementa: Prestação de Contas de Governo. Não cumprimento das metas fiscais. Insuficiência Financeira para cobertura das obrigações. Distorção Idade Série. Avaliação do Portal da Transparência enquadrado como intermediário. i) Ofício Gab nº 102/2024, ao tempo em que cumprimentamos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 338/2014, em seu art. 1º, que institui o Dia Municipal do Vaqueiro e dá outras



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
<http://www.saoopedropiaui.pti.leg.br>

terá uma duração de dois à três meses, ou até mesmo 120 dias e disse que iria sentar com os vereadores e entrar com um pedido de licença, caso esse curso seja confirmado, fez suas conclusões e encerrou. **PAUTA DO DIA:** a) Parecer do Projeto de Lei nº 05/2024, Comissão de Justiça e Redação, Napoleão Cortez Filho, autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do município de São Pedro do Piauí e dá outras providências, em discussão e votação, aprovado por unanimidade. b) Parecer do Projeto de Lei nº 05/2024, Comissão de Finanças, Lavigne Pires Villarinho de Moura, autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do município de São Pedro do Piauí e dá outras providências, em discussão e votação, aprovado por unanimidade. Como mais nada havia a tratar, encerrou-se a sessão, que para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, assinada pelo Presidente, e vereador Lindomar Gonçalves de Alencar, e pelo Secretário e vereador Napoleão Cortez Filho e demais vereadores presentes.

Assinatura de Napoleão Cortez Filho

Assinatura de Lindomar Gonçalves de Alencar

Assinatura de Mariano José Castelo Branco Nunes

Assinatura de Lavigne Pires Villarinho de Moura

Assinatura de Gonçalo Antônio Batista

Assinatura de Ingrid Soares de Alencar

Assinatura de Sanna Gracielly Cardoso Rios

CAMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
Expediente aprovado na Sessão
19º Ordinária (EX-19/2024)
Ofício Gab nº 102/2024
Votado: 03. favor 00. contra
Admenda(s): 00. Requerendo(s): 00
Assinatura: 00. Secretário da Mesa

Assinatura de Isaac Quadros Teixeira

Assinatura de Rogério Alves Teles

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
<http://www.saoopedropiaui.pti.leg.br>

providências. j) Projeto de Lei nº 08/2024, altera a Lei Municipal nº 338/2014, em seu art. 1º, que institui o dia Municipal do Vaqueiro, e dá outras providências. k) Ofício Gab nº 105/2024, ao tempo em que o cumprimentamos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal de Cultura-CMC e o Fundo Municipal de Cultura-FUNCULTURA de São Pedro do Piauí e dá outras providências. l) Projeto de Lei nº 09/2024; criar o Conselho Municipal de Cultura-CMC, e o Fundo Municipal de Cultura-FUNCULTURA de São Pedro do Piauí e dá outras providências. m) Ofício Gab nº 106/2024, ao tempo em que cumprimentamos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de São Pedro do Piauí e dá outras providências. n) Ofício nº 28/2024, ao vereador Lavigne Pires Villarinho de Moura, Presidente da Comissão de Finanças, encaminhamento dos Projetos de Leis nº 07,09 e 10/2024, para emissão de parecer. o) Ofício nº 27/2024, ao vereador Napoleão Cortez Filho, Comissão de Justiça e Redação, encaminhamento dos Projetos de Leis nº 07,08,09 e 10/2024, para emissão de parecer. p) Projeto de Lei nº 06/2024, dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de São Pedro do Piauí- PI e dá outras providências. q) Ofício 095/2024, Informe de celebração de Contrato de Repasse. PEQUENO EXPEDIENTE: Não houve. GRANDE EXPEDIENTE: Com a palavra o vereador Mariano, que ao iniciar seu discurso cumprimentou a todos da Casa e aos seguidores do facebook. Falou sobre as inaugurações das obras, onde disse se sentir alegre por acompanhar esses eventos com o prefeito e alguns colegas vereadores e com a população. Disse que esteve na readequação do Posto de Saúde Mãe Sebastiana no bairro Mutirão, no Posto de Atendimento do Conselho Tutelar juntamente com os Conselheiros e por fim o Posto de Saúde do bairro Cidade Nova, que leva o nome da Dr. Socorro Andrade, uma obra de quase R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no qual foi dado ao nosso município, através de uma emenda parlamentar do deputado Átila Filho. Em seguida parabenizou todas as pessoas que acompanharam o nosso prefeito e os secretários de Infraestrutura, a secretaria de assistência social, que acompanhou a reforma do Conselho Tutelar e a comunidade em geral por ter recebido esses três prédios para melhor atender a nossa população. Fez agradecimentos ao prefeito e ao Dr. Átila. Aproveitou a oportunidade e fez o comunicado para aos amigos e a população do nosso município, que foi recebido agora recentemente, a autorização para ser feito o levantamento de 6.000 metros de calçamento para o nosso município, sendo um projeto prontamente atendido pelo deputado João Madson, junto ao Governo do Estado. Falou também que agora recentemente, onde foi citado no começo dessa gestão, a conclusão de 8.000 metros de calçamento, no qual beneficiou todo o Conjunto Hugo Napoleão, as duas ruas da nova próximas a escola Dr. Clóvis no bairro o outro lado, e citou entre outras ruas agraciadas com esse projeto do calçamento e que agora está fazendo mais um levantamento, para trabalhar mais essas ruas em São Pedro do Piauí e encerrou. Em seguida, com a palavra o vereador Manim, onde cumprimentou a todos da Casa e aos seguidores do facebook. Disse ter ido a tribuna para comunicar aos vereadores, servidores e aos demais que estão lhes assistindo, pois está providenciando um curso em Teresina e que acredita que o mesmo, e pelas informações que repassaram para ele é que o curso será aos finais de semana, e que

Id:OCC55BF49B4350EB

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
<http://www.saoopedropiaui.pti.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO N° 54/2024

Dispõe sobre o Parecer prévio nº138/2022 referente às Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, exercício Financeiro 2017. Processo TC-E Nº 07231/2018, recomendando a reprovação.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, em sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2024, modificou o Parecer Prévio nº 138/2022 do TCE-PI, e aprovou com ressalvas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, exercício Financeiro 2017, de responsabilidade do Senhor José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, e o Lindomar Gonçalves de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, nos termos do inciso XVIII § 1º do Art. 17, do Regimento Interno, inciso IV do art.31 da lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica APROVADO, com ressalvas, as contas de governo do município de São Pedro do Piauí, exercício financeiro de 2017, Processo TCE Nº 07231/2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro do Piauí, 24 de maio de 2024

Assinatura de Lindomar Gonçalves de Alencar
Presidente